

TERMO ADITIVO

9470265/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9470265/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A BF DOS SANTOS RESTAURANTE-ME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, **Madep nº 0472**, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BF DOS SANTOS RESTAURANTE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.937/0001-94, denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal Sra. KÁTIA REGINA DE CARVALHO SILVA MARIANO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9470265/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Sétima do instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 35.857,50** (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO - 25% (aproximadamente)						
ITEM	CÓD SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNID. AQUISIÇÃO	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO
1	37010	Kit lanche	Unidade	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
2	47104	Coffee break tipo 1	Unidade	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
3	47112	Coffee break tipo 2	Unidade	575	R\$ 34,90	R\$ 20.067,50
4	60020	Coffee break tipo 4	Unidade	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
TOTAL:						R\$ 35.857,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução orçamentária deste Termo Aditivo estarão acobertadas pela dotação orçamentária nº 1441 03 092 726 4150 0001 339039.03.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, de de 2025.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

KÁTIA REGINA DE CARVALHO SILVA MARIANO
BF DOS SANTOS RESTAURANTE-ME



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina de Carvalho Silva Mariano**, Usuário Externo, em 10/12/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 10/12/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0722132** e o código CRC **E6B095AC**.
